



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

Lei Municipal Nº 304/2022
De 24 De Maio De 2022

Abre créditos suplementares até o limite de mais 20% (vinte por cento) da despesa fixada para o corrente exercício, respeitando o disposto contido no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA MOLE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica autorizado a abertura de créditos suplementares até o limite de mais 20% (vinte por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária nº.299 de 18 de Janeiro de 2022 - Orçamento para o exercício de 2022.*

Parágrafo único - Para abertura dos créditos suplementares de que trata este artigo, observar-se-á o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 2º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Gabinete do prefeito municipal em 24 de maio de 2022.

José Augusto de Andrade
Prefeito Municipal